



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2025 – PROCESSO N.º 1758/2025

EDITAL N.º 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao> em documento devidamente assinado conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**.

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Materiais Elétricos conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no projeto elétrico, com a finalidade de viabilizar a ligação de energia de alta potência dos fornos elétricos da Cozinha Piloto Municipal de Cerquillo.

1.2. O descritivo completo do objeto encontra-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **17/07/2025 às 09h00.**

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, **o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;**
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários);**
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;**
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA);**
- g) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e**
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.**

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 07 de julho de 2025.

Deise Montoro Temporim

Diretora de Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **Aquisição de Materiais Elétricos** conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no projeto elétrico, com a finalidade de viabilizar a ligação de energia de alta potência dos fornos elétricos da Cozinha Piloto Municipal de Cerquilha, conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. O presente termo de referência tem como objeto a **Aquisição de Materiais Elétricos**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.2. Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum de fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais elétricos é necessária para a efetivação da ligação de energia elétrica de alta potência dos fornos industriais da Cozinha Piloto Municipal (o sistema será alimentado por um transformador de 300 kVA).

Esta ligação permitirá o pleno funcionamento dos fornos, otimizando o tempo de preparo e aumentando significativamente a capacidade de produção de refeições, o que é essencial para atender à crescente demanda das instituições públicas beneficiadas, como escolas, creches e outras unidades assistenciais do município.

Além disso, os principais benefícios da implementação incluem:

- Melhoria na eficiência operacional, com redução no tempo de preparo dos alimentos;
- Padronização e qualidade no processo de cocção, resultando em refeições mais homogêneas;
- Redução do uso de gás de cozinha, promovendo economia e segurança;
- Melhor aproveitamento da mão de obra, com menor necessidade de supervisão constante do preparo;
- Aumento da capacidade de produção, permitindo o atendimento a um maior número de beneficiários;
- Segurança elétrica, com materiais dimensionados de acordo com as normas técnicas vigentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Especificações dos materiais:

Os materiais a serem adquiridos estão detalhados em projeto elétrico elaborado por profissional habilitado, contemplando: cabos, disjuntores, eletrodutos, quadros de distribuição, terminais, conexões, entre outros itens compatíveis com uma instalação elétrica de alta potência (transformador de 300 kVA). Todos os materiais deverão atender às normas da ABNT e demais legislações técnicas pertinentes.

3.2. Condições de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Brasil, 750 - Vila São José, no município de Cerquilha/SP.

Telefone: (15) 3384-1765.

E-mail: almoxarifado@cerquilha.sp.gov.br.

Horário para recebimento: das 08h30min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira e das 08h30min às 15h00min na sexta-feira.

A entrega será total e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho/Pedido.

3.2. Descritivo/quantidades/valores:

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	10	unidade	Abraçadeira tipo D com cunha (h) 3"	R\$ 3,70	R\$ 37,00
2	60	unidade	Arruela de pressão M 6 bicromatizada	R\$ 0,40	R\$ 24,00
3	100	unidade	Arruela lisa zincada (d) 1/4"	R\$ 0,15	R\$ 15,00
4	3	unidade	Barramento cobre chato 1 1/2" x 1/2"	R\$ 673,00	R\$ 2.019,00
5	100	unidade	Bucha Fischer sx 10	R\$ 1,15	R\$ 115,00
6	5	metro	Cabo flexível 16mm preto – 1kv (cobre)	R\$ 14,61	R\$ 73,05
7	3	metro	Cabo flexível 16mm verde – 1kv (cobre)	R\$ 14,61	R\$ 43,83
8	50	metro	Cabo flexível 35mm azul – 1kv (cobre)	R\$ 31,87	R\$ 1593,50
9	150	metro	Cabo flexível 35mm preto – 1kv (cobre)	R\$ 31,88	R\$ 4.782,00
10	90	metro	Cabo flexível 70mm preto – 1kv (cobre)	R\$ 65,91	R\$ 5.931,90
11	30	metro	Cabo flexível 70mm verde – 1kv (cobre)	R\$ 65,91	R\$ 1977,30
12	10	metro	Cabo flexível 95mm azul – 1kv (cobre)	R\$ 86,77	R\$ 867,70
13	10	metro	Cabo flexível 95mm verde – 1kv (cobre)	R\$ 86,77	R\$ 867,70
14	60	metro	Cabo flexível 185mm preto (cobre)	R\$ 149,50	R\$ 8.970,00
15	3	unidade	Condutete fixo 3" tipo E com tampa	R\$ 206,70	R\$ 620,10
16	6	unidade	Condutete fixo 3" tipo LL com tampa	R\$ 210,40	R\$ 1262,40
17	1	unidade	Curva eletro duto PVC (f) 90 x 2" PTO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
18	3	unidade	Eletro duto galvanizado 3"	R\$ 212,44	R\$ 637,32
19	3	unidade	Eletro duto PVC rosc. (f) 2" x 3m PTO	R\$ 58,00	R\$ 174,00
20	1	unidade	Disjuntor caixa mold. Tripolar 100A	R\$ 265,95	R\$ 265,95
21	3	unidade	Disjuntor caixa mold. Tripolar 200A	R\$ 392,00	R\$ 1176,00
22	1	unidade	Disjuntor tripolar 61A	R\$ 44,30	R\$ 44,30
23	3	unidade	DPS 40ka	R\$ 94,65	R\$ 283,95
24	20	unidade	Isolador epóxi paralelo 30x50x1/4	R\$ 18,65	R\$ 373,00
25	2	unidade	Luva eletro duto PVC 2"	R\$ 3,10	R\$ 6,20
26	30	unidade	Parafuso latão 5/16 x 2"	R\$ 4,50	R\$ 135,00
27	100	unidade	Parafuso sextavado 10mm 1/4" x 75	R\$ 0,90	R\$ 90,00
28	30	unidade	Porca tomeada zinc. 5/16"	R\$ 0,30	R\$ 9,00
29	1	unidade	Quadro comando/painel 120x80x25	R\$ 865,00	R\$ 865,00
30	10	unidade	Terminal compressão 16mm	R\$ 2,15	R\$ 21,50
31	20	unidade	Terminal compressão 35mm	R\$ 4,20	R\$ 84,00
32	45	unidade	Terminal compressão 70mm	R\$ 7,20	R\$ 324,00
33	6	unidade	Terminal compressão 95mm	R\$ 9,90	R\$ 59,40
34	25	unidade	Terminal compressão 185mm	R\$ 22,30	R\$ 557,50
35	40	unidade	Tubo duto com guia (E) 2"	R\$ 3,90	R\$ 156,00
36	20	unidade	Tubo duto com guia (G) 4"	R\$ 11,15	R\$ 223,00
TOTAL					R\$ 34.699,60

3.3. Poderá ser solicitado esclarecimento contatando a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços (15) 3384-2994



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

4.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata abertura de procedimento administrativo visando sua regularização.

5.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do durante as execuções e toda a vigência contratual ou prazos estabelecidos, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não proceder com a execução, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou não atender ao descritivo do Edital.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado **Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente**. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, quando solicitado, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

6.3. O gestor da aquisição do objeto será o **Sr. Secretário de Obras, Viação e Serviços**, que irá juntamente ao fiscal, o **Sr. Brenner Ramos Cardoso**, exercer respectivamente a gestão e fiscalização nos moldes do instrumento firmado, baseando-se no Decreto Municipal nº 3673/2023, que parametriza as normas de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da LF 14.133/21).

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: Critérios de medição e de pagamento; (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21).

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato ou do instrumento contratual

7.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.8. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Caberá ainda ao contratado apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, as seguintes comprovações:

7.9.1. no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão do contrato ou do instrumento contratual equivalente;
- b) o recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) o pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) o pagamento do 13º salário;
- f) a concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) a realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) os eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) o encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato ou do instrumento contratual equivalente.

7.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato ou do instrumento contratual equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

7.14. Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação.

7.15. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado.

7.16. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

7.17. É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

7.18. Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, em como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.529/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de Materiais Elétricos, que se enquadra como “bem comum” de fornecimento não contínuo, será adotado a modalidade licitatória “Dispensa de Licitação”, e o critério de julgamento será o de Menor Preço Global.



8.2. Amostra ou prova de conceito

8.2.1. Não se aplica.

8.3. Participação de consórcio

8.3.1. Não se aplica.

8.4. Garantia de proposta

8.4.1. Não será exigida.

8.5. Condições para assinatura do contrato

8.5.1. Não se aplica.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A estimativa de preço, foi cotada através de no mínimo 3 orçamentos de fornecedores para obtenção dos valores referenciais.

9.2. O valor total estimado para o objeto deste termo de referência é de **R\$ 34.699,60 (trinta e quatro mil, seiscientos e noventa e nove reais e 60 centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para a aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias referentes à ficha de **serviço** de pessoa jurídica da **Secretaria de Obras, Viação e Serviços**.

10.2. Fonte do recurso

10.2.1. Dotação orçamentária do orçamento vigente: 15.452.0005.2004-3.3.90.30 – Material de Consumo de Pessoa Jurídica – Secretaria de Obras, Viação e Serviços.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XXXX** acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE E CARGO

ENDEREÇO

TELEFONE E E-MAIL

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA

ITEM	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Abraçadeira tipo D com cunha (h) 3"	XXX,XX	XXX,XX
2	60	Arruela de pressão M 6 bicromatizada	XXX,XX	XXX,XX
3	100	Arruela lisa zincada (d) 1/2"	XXX,XX	XXX,XX
4	3	Barramento cobre chato 1 1/2" x 1/2"	XXX,XX	XXX,XX
5	100	Bucha Fischer sx 10	XXX,XX	XXX,XX
6	5	Cabo flexível 16mm preto – 1kv (cobre)	XXX,XX	XXX,XX
7	3	Cabo flexível 16mm verde – 1kv (cobre)	XXX,XX	XXX,XX
8	50	Cabo flexível 35mm azul – 1kv (cobre)	XXX,XX	XXX,XX
9	150	Cabo flexível 35mm preto – 1kv (cobre)	XXX,XX	XXX,XX
10	90	Cabo flexível 70mm preto – 1kv (cobre)	XXX,XX	XXX,XX
11	30	Cabo flexível 70mm verde – 1kv (cobre)	XXX,XX	XXX,XX
12	10	Cabo flexível 95mm azul – 1kv (cobre)	XXX,XX	XXX,XX
13	10	Cabo flexível 95mm verde – 1kv (cobre)	XXX,XX	XXX,XX
14	60	Cabo flexível 185mm preto (cobre)	XXX,XX	XXX,XX
15	3	Condutele fixo 3" tipo E com tampa	XXX,XX	XXX,XX
16	6	Condutele fixo 3" tipo LL com tampa	XXX,XX	XXX,XX
17	1	Curva eletroduto PVC (f) 90 x 2" PTO	XXX,XX	XXX,XX
18	3	Eletroduto galvanizado 3"	XXX,XX	XXX,XX
19	3	Eletroduto PVC rosc. (f) 2" x 3m PTO	XXX,XX	XXX,XX
20	1	Disjuntor caixa mold. Tripolar 100A	XXX,XX	XXX,XX
21	3	Disjuntor caixa mold. Tripolar 200A	XXX,XX	XXX,XX
22	1	Disjuntor tripolar 63A	XXX,XX	XXX,XX
23	3	DPS 40ka	XXX,XX	XXX,XX
24	20	Isolador epóxi paralelo 30x50x1/4	XXX,XX	XXX,XX
25	2	Luva eletroduto PVC 2"	XXX,XX	XXX,XX
26	30	Parafuso latão 5/16 x 2"	XXX,XX	XXX,XX
27	100	Parafuso sextavado 10mm 1/4" x 75	XXX,XX	XXX,XX
28	30	Porca torneada zinc. 5/16"	XXX,XX	XXX,XX
29	1	Quadro comando/painel 120x80x25	XXX,XX	XXX,XX
30	10	Terminal compressão 16mm	XXX,XX	XXX,XX
31	20	Terminal compressão 35mm	XXX,XX	XXX,XX
32	45	Terminal compressão 70mm	XXX,XX	XXX,XX
33	6	Terminal compressão 95mm	XXX,XX	XXX,XX
34	25	Terminal compressão 185mm	XXX,XX	XXX,XX
35	40	Tubo duto com guia (E) 2"	XXX,XX	XXX,XX
36	20	Tubo duto com guia (G) 4"	XXX,XX	XXX,XX

Valor Total da Proposta: R\$ XXXX,XX



DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XXXX**.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA